

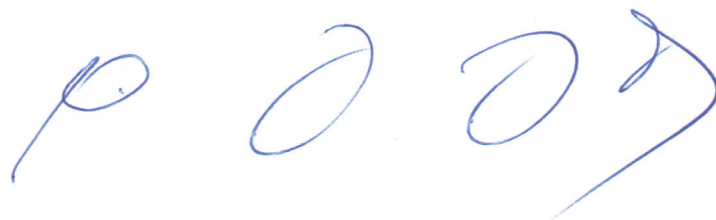
**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
Lei nº 221-NA, de 22 de outubro de 1.996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer **DOAÇÃO** de área de terreno urbano ao **CDL - CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS** de Formosa-GO., e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer **DOAÇÃO** de área de terreno urbano ao **CDL - CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS** de Formosa-GO., devidamente inscrito no CGC/MF nº 24.856.445/0001-36.
- Art. 2º** - A área de terreno, objeto da presente **DOAÇÃO**, expressa no Art. 1º, está localizada no **PARQUE LAGUNA II**, e é constituído dos lotes nºs 05 e 06, da Quadra 69.
- Art. 3º** - A área de terreno urbano a ser **DOADA** à Donatária é destinada a construção de sua sede própria e outras dependências.
- Art. 4º** - Deverá ser revertida ao Patrimônio Público desta cidade, a área de terreno expressa no objeto de contrato de **DOAÇÃO** desta lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a **DOAÇÃO**.
- Art. 5º** - A área objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doá-la a Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.
- Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 1.996.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

  
**VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.  
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra

-----  
*Muniz*

Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo

Fls.100/ V. Livro nº07